



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00280 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D93CFA78CF218B773430289D05F7BF9B

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- Portaria n.º 15, de 28 de junho de 2017  
Portaria n.º 16, de 28 de junho de 2017.
- Decreto n.º 03 de 2 de Maio de 2017

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 15, de 28 de junho de 2017

A **Prefeita Municipal de Nova Redenção**, Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de mais uma Zeladora na Escola Municipal Educândario Rômulo Galvão;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Zeladora Patricia dos Santos Machado para prestar seus serviços na Escola Municipal Educândario Rômulo Galvão, com carga horária equivalente à 44 horas semanais, conforme previsto na portaria de nomeação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, 28 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 16, de 28 de junho de 2017.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 109/2013, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
- As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
Coordenador	Marcus Vinicius Meira Ribeiro	Superior
Fiscal	Lucas Rafael Oliveira Gomes Florentino	Técnico
Fiscal	Igor Rocha Passos	Técnico

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Este

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
 email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

documento não tem qualquer poder legal, sendo apenas material de referência para que estados e municípios elaborem e instituam suas legislações próprias.

Art. 3º Os servidores nomeados nessa portaria, no desempenho legal de suas funções, deverão estar identificados por meio de crachás ou carteiras funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 28 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto nº 03 de 2 de Maio de 2017**

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$1,217.30**

( UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

e dá outras providências.

Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

**DECRETA:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$1,217.30**

( UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	Câmara Municipal de Vereadores	
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	1,217.30
<b>Total.....</b>		<b>1,217.30</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto**

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	Câmara Municipal de Vereadores	
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1,217.30
<b>Total.....</b>		<b>1,217.30</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2017

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da**  
**Prefeita**  
**700.725.585-04**